



26280545



08016.016147/2023-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Gabinete da SENAPPEN

Edital N.º 52/2023

PROCESSO N.º 08016.016147/2023-59

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com esteio na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, no Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 e no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS, no uso de suas atribuições previstas em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MJ nº 199, de 9 de novembro de 2018, torna público o presente Edital de Divulgação de Resultado Definitivo do processo Chamamento Público para seleção de propostas referentes ao desenvolvimento de conteúdo, design instrucional, transposição de conteúdos para formato de cursos na modalidade de Ensino a Distância (EaD), visando a capacitação dos profissionais da execução penal, que integram o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, aberto por intermédio do Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial da União em 01 de novembro de 2023 e retificado pelo Edital nº 48/2023, publicado em 17 de novembro de 2023.

1. OBJETO

1.1. Caracteriza-se como objeto deste edital a divulgação de Resultado Definitivo do processo Chamamento Público para seleção de propostas referentes ao desenvolvimento de conteúdo, design instrucional, transposição de conteúdos para formato de cursos na modalidade de Ensino a Distância (EaD), visando a capacitação dos profissionais da execução penal, que integram o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, aberto por intermédio do Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial da União em 01 de novembro de 2023 e retificado pelo Edital nº 48/2023, publicado em 17 de novembro de 2023.

2. PROPOSTAS RECEBIDAS

2.1. O Edital nº 01/2023 recebeu propostas das seguintes instituições de Ensino Superior (IES) para o desenvolvimento de conteúdo, design instrucional, transposição de conteúdos para formato de cursos na modalidade de Ensino a Distância (EaD), visando a capacitação dos profissionais da execução penal, que integram o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP:

- I - UFG - Universidade Federal de Goiás (UFG);
- II - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- III - Fundação Universidade de Brasília (UNB);
- IV - Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- V - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

3.1. Fundação Universidade de Brasília - UNB:

3.1.1. Por não apresentar a documentação obrigatória em conformidade com os normativos legais e modelos disponibilizados nos Anexos II e III a instituição teve a sua proposta reprovada.

3.2. Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT:

3.2.1. Por não apresentar documentos para comprovação de experiência prévia, conforme estabelecido em Edital a instituição teve a sua proposta reprovada.

3.3. Fundação Universidade Federal da Grande Dourados -UFGD:

3.3.1. Por apresentar documentação de comprovação de experiência prévia de forma insatisfatória e por não ter enviado a complementação solicitada, teve sua proposta reprovada.

3.3.2. Universidade Federal de Goiás - UFG:

3.3.3. Por atender aos critérios de admissibilidade, apresentando documentação obrigatória conforme normativos legais e editalícios, teve sua proposta aprovada.

3.4. Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC:

3.4.1. Por atender aos critérios de admissibilidade, apresentando documentação obrigatória conforme normativos legais e editalícios, teve sua proposta aprovada.

4. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

4.1. Duas instituições foram consideradas habilitadas, tendo em vista a documentação apresentada, obtendo a seguinte pontuação e valor de proposta:

| Instituição | Pontuação atribuída | Valor |
|--|---------------------|------------------|
| Universidade Federal de Goiás - UFG | 100 | R\$ 2.775.600,00 |
| Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC | 100 | R\$ 3.145.465,34 |

4.2. Após análise dos documentos apresentados, referentes à adequação dos recursos financeiros e demais documentos comprobatórios, a Comissão de Avaliação e Seleção, após analisar a demanda também sob os critérios de desempate previstos em edital, concluiu que a Universidade Federal de Goiás - UFG apresentou a proposta mais adequada, conforme disposto no Edital nº 01/2023.

4.3. A análise detalhada e completa, relacionada aos documentos de proposta apresentados pela UFG, bem como a ordem de classificação das demais IES, podem ser verificadas na Nota Técnica n.º 116/2023/DPLAG/ESPE/SENAPPEN/MJ ([25978612](#)).

5. RECURSOS APRESENTADOS

5.1. Conforme previsto em edital, no período de de 20 e 21 de novembro de 2023 foi recepcionado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais o seguinte recurso:

| Código | Unidade Descentralizada | Valor | Prazo de Execução |
|-----------------------|---|------------------|-------------------|
| 31528720230002-001784 | 470 - UNB - Fundação Universidade de Brasília | R\$ 2.756.250,00 | 18 meses |

5.2. Ainda, por meio do TransfereGov foi encaminhado para análise, pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no dia 20/11/2023, a complementação das informações solicitadas ainda durante o período de análise da proposta.

6. ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS

6.1. A análise foi efetuada pela Comissão instituída por meio da Portaria Nº 679, de 26 de outubro de 2023 ([25885478](#)), para realizar o julgamento das propostas recebidas e seus recursos em função do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, conforme estabelecido no item 5.7 do referido edital.

| Unidade Descentralizada | Decisão anterior | Documento apresentado | Decisão |
|--|--|---|---|
| Fundação Universidade de Brasília - UNB | Declaração de capacidade técnica e Declaração de compatibilidade de custos não foi assinada pela Autoridade da Unidade Descentralizada com competência para assinar o TED. Contrariando o disposto nos Anexos II e III do Edital nº 01/2023. | ATO DA REITORIA Nº 1006/2020 - Delega competência à(ao) ocupante do cargo de Decana(o) de Pesquisa e Inovação Ofício nº 0798/2023/UnB - Interposição de Recurso | NEGADO Por contrariar o disposto em Edital, mais especificamente os Anexos I e II. |
| Fundação Universidade Federal da Grande Dourados -UFGD | Solicitada complementação contendo esclarecimentos e demais documentos que atestem de forma inequívoca a | DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Cursos de Graduação e Pós Graduação - emitida pela própria UFGD | NEGADO Complementação enviada para análise em 20/11/2023, após encerramento da análise e de |

| | | |
|--|-----------------------------------|-------------------------------------|
| | experiência solicitada em Edital. | publicação do resultado preliminar. |
|--|-----------------------------------|-------------------------------------|

6.2. A análise detalhada e completa, relacionada aos documentos de recurso apresentado pela UNB, bem como detalhamento da análise de complementação enviada pela UFGD, podem ser verificadas na Nota Técnica n.º 129/2023/DPLAG/ESPEN/SENAPPEN/MJ ([26218701](#)).

6.3. Ainda, em atendimento ao previsto no tópico 5.6.5 do Edital Nº 01/2023 ([25890980](#)), o pedido de recurso interposto pela Fundação Universidade de Brasília - UNB e seus documentos, foram encaminhados à autoridade superior àquela que proferiu a decisão:

5.6.5 Recebido o recurso, imediatamente far-se-á, dentro dos prazos estipulados, a distribuição do mesmo para decisão de reconsideração, sendo esses analisados e julgados por autoridade superior àquela que proferiu a decisão recorrida, motivando e fundamentando cada uma das alegações da recorrente.

6.4. A análise foi realizada por meio do DESPACHO Nº 5908/2023/GABSEC/SENAPPEN e decidiu-se por:

"Em atenção à NOTA TÉCNICA Nº 129/2023/DPLAG/ESPEN/SENAPPEN/MJ ([26218701](#)), que versa sobre a análise de recursos recebidos em virtude de divulgação do resultado Preliminar do ao Chamamento Público para seleção de propostas para desenvolvimento de conteúdo, design instrucional, transposição de conteúdos para formato de cursos na modalidade de Ensino a Distância (EaD), visando a capacitação dos servidores da execução penal que integram o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, manifesto **ciência** da decisão da comissão, a qual **acolho** na sua integralidade."

7. CONCLUSÃO E RESULTADO DEFINITIVO

7.1. Após análise dos documentos apresentados, referentes à adequação dos recursos financeiros e demais documentos apresentados, referentes à adequação dos recursos financeiros, Plano de Ação e demais documentos apresentados, a Comissão de Avaliação e Seleção, após analisar toda a demanda, concluiu que a Universidade Federal de Goiás - UFG apresentou a proposta mais adequada, a partir dos objetivos pretendidos pela SENAPPEN para desenvolvimento de conteúdo, design instrucional, transposição de conteúdos para formato de cursos na modalidade de Ensino a Distância (EaD), visando a capacitação dos profissionais da execução penal, que integram o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP,

7.2. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico espen.senappen@mj.gov.br.

RAFAEL VELASCO BRANDANI
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Velasco Brandani, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 28/11/2023, às 16:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26280545** e o código CRC **C982AAB7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.